



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

E-mail: pmturiuba@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 036 / 2004.

“Dispõe sobre concessão de revisão salarial aos servidores da Câmara Municipal”

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Turiúba, a partir de 01 de janeiro de 2004, reajuste salarial de 8,17% (oito inteiros e dezessete décimos por cento) sobre a tabela de vencimentos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, a título de repasse inflacionário de acordo com o índice acumulado do IPC-FIPE, do exercício de 2003.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, “Paço Municipal Eudócio Sabino dos Santos” ao trinta de janeiro de dois mil e quatro (30/01/2004).


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, em encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário